

7.1	Direção, Chefia ou Coordenação em instituição pública ou privada por mais de 1 ano. Pontuação/ano.	1,0 (Máximo de 5,0 pontos)		
7.2	Coordenação de cursos de aperfeiçoamento e especialização. Pontuação/ano.	1,0 (Máximo de 2,0 pontos)		
7.3	Coordenação de eventos (cursos de extensão com carga horária maior que 8 horas, jornadas, seminários, exposições e similares). Pontuação/evento.	0,5 (Máximo de 1,0 ponto)		
7.4	Membro de Comissão organizadora de congressos e outros eventos de entidades científicas. Pontuação/ano.	0,5 (Máximo de 1,0 ponto)		
		Total do Grupo VII =>		
		SOMA DA PONTUAÇÃO VII =>		

A nota será linearmente normalizada, sendo atribuído o valor de 10 pontos ao candidato com maior pontuação na avaliação de títulos. Portanto: Nota = 10 x <pontuação da Avaliação de Títulos>

<maior pontuação na Avaliação de Títulos>

Assinaturas dos membros da Banca Examinadora após conferência da pontuação:

Banca Examinadora Banca Examinadora Banca Examinadora

COMPROVANTE DA ENTREGA DE TÍTULOS		
Assinatura do Candidato	Autenticação	
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme art. 299, do Código Penal Brasileiro.	Data de recebimento:	Assinatura do responsável pelo recebimento:
	____/____/____	

ANEXO IV
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: CARGO AO QUAL CONCORRE: Nº DO EDITAL: ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA - Nº: Nº DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

Justificativa e Fundamentação do recurso:

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022

Processo SEI nº 23086.004694/2022-71. Partes: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e a Santa Casa de Caridade de Diamantina. Objeto: Prorrogação do Convênio nº 038/2012 por mais 05 anos a partir de 03/04/2022. Vigência: 03/04/2022 a 03/04/2027. Fundamentação Legal: Leis nº 11.788/08 e 8.666/93. Assinam: Sandra Maria Pires de Andrade p/ UFVJM e Ivanir Celso Orlando p/ Concedente.

EDITAL Nº 44, DE 25 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri torna público para conhecimento dos interessados e homologa "Ad Referendum" do CONSU o resultado do Concurso Público para Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação de Auxiliar, em regime de vinte horas, sem Dedicção Exclusiva, para a área de Ciências da Saúde - Medicina II - Psiquiatria, Campus de Diamantina, objeto do Edital nº 84/2021.

Ampla concorrência:

CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
Lucas Vasconcelos Dumont	9,09	Classificado

JANIR ALVES SOARES

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 45, DE 25 DE ABRIL DE 2022 RETIFICA O EDITAL Nº 41, DE 5 DE ABRIL DE 2022

No edital de nº 41/2022, de 05 de abril de 2022, Edital de Homologação de concurso Público, para Professor do Magistério Superior, publicado no DOU de 18 de abril de 2022, seção 3, página 64, republicado no Dou de seção 3, página 101, republicado no DOU de 19 de abril de 2022, seção 3, página 99, considerar a seguinte retificação:

Onde se lê: Caroline Belisário Zorza

Leia-se: Caroline Belisário Zorzal

Onde se lê: (...) para a área de Engenharia de Mins

Leia-se: (...) para a área de Engenharia de Minas

JANIR ALVES SOARES
Reitor

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, por meio deste ato vem NOTIFICAR a empresa W.R. LIMA, CNPJ: 33.651.718/0001-05, vencedora como licitante do Pregão Eletrônico SRP nº 21/2019, da aplicação da penalidade de MULTA de 10% (dez por cento) do total da parcela inadimplida, correspondendo ao valor de R\$ 553,52 (quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), considerando: 1) O Processo nº 23282.008180/2021-97, no qual informa que a empresa não atendeu as obrigações relativas às notas de empenho, sem apresentar justificativa, conforme subitem 13 do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório. 2) O fornecedor não respondeu às comunicações enviadas via correspondência eletrônica. Assim, fica a empresa notificada para, se lhe aprovar, apresentar RECURSO, conforme previsto no art. 109 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, dirigido à autoridade máxima desta Pró-Reitoria, no endereço eletrônico proad@unilab.edu.br, exclusivamente durante o período de pandemia. Por oportuno, informamos que os autos do Processo SEI nº 23282.008180/2021-97 encontram-se à disposição, para vista do interessado, por meio do e-mail supracitado, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. SIGNATÁRIO: Pela UNILAB - Jonh Wesley Lopes da Silva (Pró-Reitor de Administração).

JONH WESLEY LOPES DA SILVA
Pró-Reitor de Administração

AVISO DE PENALIDADE

O Pró-reitor de Administração da UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, através da Portaria GR nº 1.063, de 01 de outubro de 2018, considerando o que consta no Processo nº 23282.506828/2019-71, que aponta irregularidade cometida pela empresa E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.580.660/0001-54, a qual não enviou proposta e documentos para habilitação referente ao Grupo 02 quando convocado pela pregoeira, conforme artigo 7º da Lei 10.520/02. resolve: Aplicar a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 2 (dois) meses, sendo providenciada, por esta Administração, o registro da penalidade no SICAF. SIGNATÁRIO: Pela UNILAB - Jonh Wesley Lopes da Silva (Pró-reitor de Administração).

JONH WESLEY LOPES DA SILVA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Nos Editais de Notificação publicados no Diário Oficial da União - DOU em 26 de abril de 2022, Seção 03, página 105:

Onde se lê:

A Pró-reitora de Administração da UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, através da Portaria GR nº 357, de 28 de agosto de 2019.

Leia-se:

O Pró-reitor de Administração da UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, através da Portaria GR nº 1.063, de 01 de outubro de 2018.

JONH WESLEY LOPES DA SILVA
Pró-Reitor de Administração

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

EDITAL Nº 42, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 19 subsequente, Portaria Interministerial nº 253, de 26 de julho de 2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27 de julho de 2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, no período de 26/04/2022 a 10/05/2022, para o preenchimento de 1 (uma) vaga, na UTFPR, Campus Ponta Grossa, localizada na Rua Doutor Washington Subtil Chueire, nº 330, Jardim Carvalho Ponta Grossa - PR, para a carreira de Professor do Magistério Federal Substituto, na área/subárea de Engenharia de Bioprocessos/Bioengenharia, nos termos do Edital nº 002/2022-PS-PG e do Edital de Condições Gerais, disponível em https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=1262866&id_orgao_publicacao=0, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico <http://portal.utfpr.edu.br/editais/concursos>. (Processo SEI nº 23064.020681/2022-05)

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição deverá ser realizada por meio eletrônico, no portal da UTFPR, disponível em <http://portal.utfpr.edu.br/editais/concursos>, ou presencialmente no campus para o qual a vaga se destina.

1.2 A taxa de inscrição será de R\$ 90,00 (noventa reais).

1.3 O período de contratação será de 06 (seis) meses, sendo admitida sua prorrogação, no interesse da Administração e nas hipóteses legais vigentes, desde que o prazo do contrato não exceda 02 (dois) anos, conforme dispõe a Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

1.4 A remuneração será composta pelo Vencimento Básico do cargo (R\$ 3.130,85), para o regime de 40 horas semanais, acrescido de Retribuição por Titulação (RT), de acordo com a titulação apresentada, sendo R\$ 469,63 para especialização, R\$ 1.174,07 para mestrado e R\$ 2.700,36 para doutorado.

MARCELO KUSMA

